

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 049/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E JOÃO RIBEIRO SOARES**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro  
CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.  
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

**LOCADOR: JOÃO RIBEIRO SOARES**

CPF/MF nº 240.880.569-49  
CI nº M - 8.489.653, expedida pela SSP/MG  
Endereço: Rua Joaquim Gonçalves, 64 - Cx 3 , Promissão II - Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-00.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 049/2018 – Dispensa n.º 013/2018 – Processo n.º 074/2018, firmado em 27/06/2018, localizado à Rua Joaquim Gonçalves, 64 e 64a, Bairro Promissão, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Promissão, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de julho de 2019**, com término previsto para o dia **01 de julho de 2020**, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor presente na cláusula terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente:

3.1 - O LOCATÁRIO pagará ao locador o aluguel mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelos 12 (doze) meses.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA:**


A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

**CLÁUSULA QUINTA :**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 16 de maio de 2019

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
**LOCATÁRIO**

  
**JOÃO RIBEIRO SOARES**  
**LOCADOR**

Testemunhas:

  
CPF: 04.6948296-01

  
CPF: 029.013.696-26